



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA -PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

"Investindo e Acreditando na Lapa!"

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

PLS. Nº

01

LB

ANTEPROJETO DE LEI Nº 10 / 2006

O Vereador que subscreve a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula:

Denomina de **Florêncio Therezio**, logradouro que especifica.

*DAR LIMA JR
23/03/2006*

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00192 / 2006

Data: 23/03/2006 - 14:11


Responsável: INE

LB

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Escritório Político: Avenida Dr. Manoel Pedro, nº2121, LAPA/PR

Fone 41 3622-5775

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

"Investindo e Acreditando na Lapa!"

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 02
11/12

Art. 1º Fica denominada de **Florêncio Therezio** a Rua "J", situada no Jardim Esplanada no Bairro Ronda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de março de 2006.

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

Vereador

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Escritório Político: Avenida Dr. Manoel Pedro, nº2121, LAPA/PR
Fone 41 3622-5775

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

"Investindo e Acreditando na Lapa!"

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 03
nyb

JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº /2006

FLORÊNCIO THEREZIO

Nasceu no dia 29 de fevereiro de 1928, em lar humilde, foi criado pelos avós paternos ex-escravos, pois seu pai era carpinteiro e constantemente ia com sua esposa para o interior do nosso Município, para construir, casas, capelas, onde ficavam parados meses nessas localidades.

Cursou o primário, no Grupo Escolar Dr. Manoel Pedro, nesta época já trabalhava numa serraria, pois tinha que ajudar seus avós e tias, que sobreviviam lavando e engomando roupas de famílias lapeanas.

Quando concluiu o 5º ano, não pode continuar seus estudos, pois ainda não havia o curso ginásial em nossa cidade. Em 1944, quando o Ginásio General Carneiro, iniciou suas atividades, matriculou-se para dar continuidade aos seus estudos, que tanto ele gostava. Fez parte da primeira turma de formandos em 1948. Cursando em seguida a Escola Normal Novo Ateneu, pois não existia outro curso de 2º grau na época, era o único aluno homem da turma que fez o curso de magistério.

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR
Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Escritório Político: Avenida Dr. Manoel Pedro, nº2121, LAPA/PR
Fone 41 3622-5775

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima
e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

"Investindo e Acreditando na Lapa!"

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 04
M/B

Ainda estudando começou a trabalhar como inspetor de alunos no Colégio General Carneiro.

Formado começou a lecionar em 1951, na disciplina de Trabalhos Manuais, além de professor, foi agricultor e comerciante.

Respondeu pela direção do Colégio onde lecionava, foi Inspetor Regional da Educação, lançou-se candidato a vereador em 1960, sendo eleito por quatro legislações seguidas até 1976.

Sua vida pública foi pautada pelo profissionalismo e honestidade, sempre ajudou os que o procuravam.

Recebeu, em sua residência, crianças que residiam na zona rural dando-lhes abrigo e condições para estudarem.

Auxiliou na construção da cozinha do Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo, percorrendo o interior da Lapa, arrecadando fundos para a referida benfeitoria. Fazia funerais dos carentes, cujas famílias o procuravam, não faltava às festas das igrejas do interior, e as de Santo Antônio e São Benedito ajudava, arrecadando prendas. Fez parte da diretoria da Capela de Nossa Senhora dos Milagres.

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Escritório Político: Avenida Dr. Manoel Pedro, nº2121, LAPA/PR

Fone 41 3622-5775

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA –PR

VEREADOR LEANDRO BORGES

"Investindo e Acreditando na Lapa!"

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 05
M. B.

Doava material escolar para os alunos carentes, sempre auxiliou o Asilo São Vicente de Paulo, hoje Educandário e o Colégio São José.

Casou-se no dia 06 de maio de 1950, com Dulcia do Belém Andrade tiveram 08 filhos, que lhes deram 20 netos e 11 bisnetos. Como chefe de família foi um exemplo de esposo, pai, avô e bisavô.

Com seu jeito brincalhão, conquistou muitos amigos.

Ao receber o título de Cidadão Benemérito no dia 09 de fevereiro de 2000, por iniciativa do vereador Mansur de Jesus Daou, ele constatou que tudo que fez pelos cidadãos lapeanos e pela Lapa não foi em vão, pois com essa homenagem ele consolidou seu orgulho de ser lapeano e o amor que sempre sentiu pela sua terra.

Nos deixou no dia 23 de março de 2004, para o seu merecido descanso, pois aqui ele cumpriu com o seu dever de chefe de família e de homem público.

Poder Legislativo Municipal, em 23 de março de 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA

Vereador

Câmara Municipal: Alameda David Carneiro s/nº - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 – LAPA/PR

Fone 41 3622-2536 - Fax 41 3622-1331

Escritório Político: Avenida Dr. Manoel Pedro, nº2121, LAPA/PR

Fone 41 3622-5775

Assessora Parlamentar: Fernanda Zana Lima

e-mail: leandroborges@camaralapa.pr.gov.br

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

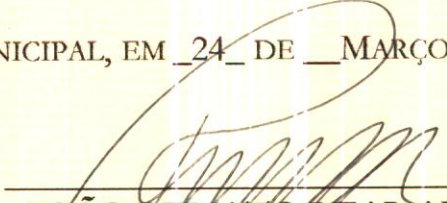
ANTE PROJETO DE LEI Nº 10/2006

AUTOR: VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

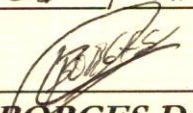
SÚMULA: DENOMINA DE FLORÊNCIO THERÉZIO, LOGRADOURO QUE ESPECIFICA..

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 24 / MARÇO / 2006.

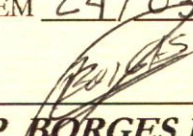

LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

VER. MARCO ANTÔNIO BORTO WETO

LAPA, EM 24/03 / 2006.


LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/06

AUTOR: Vereador Leandro P. Borges da Silveira

**SÚMULA: "Denomina de Florêncio
Therezio, logradouro que especifica" .**

PARECER

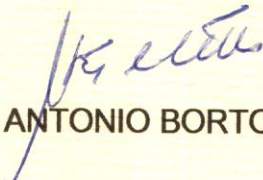
Este Vereador, ao analisar o referido anteprojeto de lei nº 10/06, de autoria do Vereador Leandro P. Borges da Silveira, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, estar em conformidade com a Lei 1704, de 27 de maio de 2003, e inexistirem óbices que possam impedir tal proposição de ser apreciada nesta Casa de Leis.

Folhas 02 parecer 10/06

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto plenário

"secundum legem".

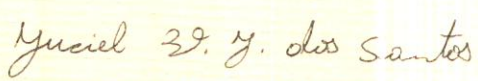
27.03.06.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Membro


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

ANTEPROJETO DE LEI Nº 10/2006

AUTOR: VEREADOR LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA.

SUMULA: DENOMINA DE FLORÊNCIO THEREZIO, LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do Projeto de Lei referido, em substituição ao autor do mesmo.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23/2006

Autor: Vereador Leandro Pierin Borges da Silveira

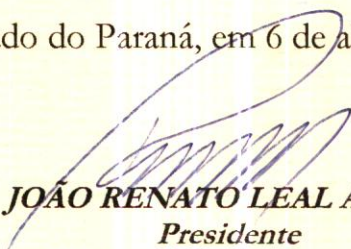
Súmula: Denomina de **Florêncio Therezio**, logradouro que especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de **Florêncio Therezio** a Rua "J", situada no Jardim Esplanada no Bairro Ronda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário